

**PODER
JUDICIÁRIO
DE ALAGOAS**
CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA

PORTARIA Nº 642 , DE 28 DE JULHO DE 2017.

Designa a escala de plantão dos Oficiais de Justiça para a Comarca de Maceió.

O Desembargador **Paulo Barros da Silva Lima**, Corregedor-Geral da Justiça do Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO as diretrizes decorrentes do princípio da eficiência albergado no art. 37 da Constituição Federal de 1988;

CONSIDERANDO o contido na Resolução nº 71, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça - CNJ, que dispõe sobre o regime de plantão judiciário em primeiro e segundo grau de jurisdição;

CONSIDERANDO a necessidade de aprimorar as atividades administrativas e judicantes, além da objetiva e célere prestação jurisdicional; e,

CONSIDERANDO ser imprescindível buscar meios para tornar mais eficiente o cumprimento de ordens judiciais e/ou mandados,

RESOLVE:

I – **DESIGNAR** os Oficiais de Justiça para os plantões da Comarca de Maceió a serem realizados no período de 01 a 13 de agosto de 2017, conforme a seguinte escala:

DATA	OFICIAIS DE JUSTIÇA PLANTONISTAS
01/08/17	1. Moacira Maria Ferreira Lima 2. Mylane de Holanda Marques
02/08/17	1. Orris Brasileiro de Albuquerque Neto 2. Osvaldo Carlos Calumbi Alves
03/08/17	1. Pollyanna Aparecida Teixeira da Silva 2. Reginaldo José Pereira dos Santos



04/08/17	1. Renivan Cavalcanti Lima 2. Roberto Matos de Farias
05 e 06/08/2017	1. Cível: Bianca de Holanda Marques 2. Criminal: Carlos jorge da Silva Tenório
07/08/17	1. Robson Raimundo da Silva 2. Rodolfo Caetano Gomes de França
08/08/17	1. Rodrigo de Araújo Ramalho Neto 2. Roosevelt Cirino Santos
09/08/17	1. Rosalvo José Barreto Vieira 2. Sávio Soares de Andrade
10/08/17	1. Tarciana da Silva Bezerra 2. Wagner Ângelo Marques
11/08/17	1. Walker Tavares Rodrigues 2. Willams Juscelin V. Andrade
12 e 13/08/17	1. Cível: Cícero Mariano Gomes Filho 2. Criminal: Cláudia Patrícia Aroucha Acioli

II – os Oficiais de Justiça plantonistas deverão comparecer à Central de Mandados da Capital, no horário de funcionamento do Fórum de Maceió, local onde permanecerão até o término do expediente, salvo nas ocasiões em que permanecerem no cumprimento de ordens judiciais e/ou mandados;

III – os Oficiais plantonistas deverão manter o aparelho celular ligado e em perfeitas condições de uso, durante todo o período em que estiverem escalados para o plantão; e,

IV – os Oficiais de Justiça escalados que se encontrarem de férias, licenças ou, por outro motivo, afastados de suas funções, deverão procurar a Coordenação da Central de Mandados.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Maceió, 28 de julho de 2017

Desembargador **Paulo Barros da Silva Lima**
Corregedor-Geral da Justiça

PUBLICADO NO DIÁRIO ELETRÔNICO

De 01 de 08 de 2017

Maryana Milg

(R. 12 - 13)